



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI Nº 1.795 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.296,46 (Trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).*

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 37.296,46 (Trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação Indenizações e Restituições	12.365.2004.1214	44.90.93.00	018	37.296,46
	<b>TOTAL</b>				<b>37.296,46</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes de aplicação financeira, do Programa Nacional de Apoio à Reestruturação da Rede Física da Creche Proinfância – Vigência 09/09/2010 à 05/12/2012 – nº da Transferência 701870/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 19 de março de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**